



**SOBRESTAMENTO DOS TRABALHOS
DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

DATA DE PUBLICAÇÃO:

17/3/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições, previstas no inciso VII do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 0596/2022;
- o Ofício nº 006/2023/Comissão de Sindicância, de 14/3/2023;
- a manifestação favorável do Diretor-Presidente da EBC, de 16/3/2023;
- a Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903; e
- o Contrato nº 099/2021/DIAFI/EBC.

RESOLVE

Art. 1º – Sobrestar os trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria-Presidente nº 446, publicada em 5 de agosto de 2022, alterada pela Portaria-Presidente nº 476, publicada em 26 de agosto de 2022, e tendo como últimos atos a recondução pela Portaria-Presidente nº 607 publicada em 5 de dezembro de 2022, e a prorrogação pela Portaria-Presidente nº 133 publicada em 3 de fevereiro de 2023, referente ao Processo EBC nº 0596/2022, até a realização da Perícia/ Junta Médica pela EBC.

Art. 2º – Determinar que o Presidente da Comissão Apuradora envie a documentação necessária à realização de Perícia/ Junta Médica à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas/ Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/Gerência de Benefícios, Previdência e Segurança do Trabalho/ Coordenação de Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida, para providências.

Art. 3º – Determinar que a Coordenação de Segurança do Trabalho e Qualidade de Vida, responsável pela Perícia/ Junta Médica, encaminhe à Comissão Apuradora, o cronograma de ações e previsão de realização.

Art. 4º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DOYLE
Diretor-Presidente